



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
Processo Administrativo nº 23071.005319/2025-50

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de **material de consumo**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | Endereço para entrega |
|------|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|
| 1    | 10     | PCT     | PANO LIMPEZA, MATERIAL: MICROFIBRA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS, TIPO: SACO. PACOTE COM 05 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                               | 12,58                | 125,80            | JF                    |
| 2    | 15     | EMB     | TOALHA, TIPO WIPER, COMPOSTA DE FIBRAS CELULÓSICAS COM FIBRA SINTÉTICAS, GRAMATURA MEDIA 60,0 A 68,0G/M2, COMPRIMENTO DA FOLHA 42,0 CM, LARGURA DA FOLHA 28,0 CM, EM ROLOS COM WIPERS PRÉ-PICOTADOS. INDICADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS, APLICAÇÕES DE LÍQUIDOS, SOLVENTES E USO GERAL, ALTA PERFORMANCE EM ABSORÇÃO. EMBALAGEM COM 6 ROLOS COM 88 WIPERS. | 57,58                | 863,70            | JF                    |
| 3    | 50     | PCT     | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, 300 LITROS, MICRAGEM 0,08, MEDIDA 110X130. PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 112,12               | 5.606,00          | JF                    |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |           |                                                |
|----|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------------------------------------------|
| 4  | 50  | UN | LIXEIRA. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 100 L, TIPO: COM TAMPA, ALTURA: 60 CM, LARGURA: 50 CM.                                                                                                                                                                                                                                                            | 63,82  | 3.191,00  | JF                                             |
| 5  | 145 | UN | LIXEIRA CILÍNDRICA, TIPO CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO, SEM TAMPA. MATERIAL POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM , CAPACIDADE APROXIMADA 12 LITROS, COR PRETA. ABERTURA DA BOCA DE APROXIMADAMENTE 25 CM DE DIÂMETRO, COM ARO PLÁSTICO. ALTURA APROXIMADA DE 28 CM. DEVERÁ APRESENTAR O INTERIOR E EXTERIOR LISOS PARA FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. | 15,68  | 2.273,60  | JF                                             |
| 6  | 138 | UN | LIXEIRA MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL, COR: BRANCA ,APLICAÇÃO: LIXO INFECTANTE GRUPO A, IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO.                                                                                                                                                                   | 123,92 | 17.100,96 | 58 unidade(s) para JF<br>80 unidade(s) para GV |
| 7  | 200 | UN | SACO DE ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, 42 X 72 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,89   | 578,00    | JF                                             |
| 8  | 200 | UN | FLANELA, ALGODÃO, 40 CM X 60 CM, BRANCA, ACABAMENTO NAS BORDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,91   | 582,00    | JF                                             |
| 9  | 60  | UN | SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO SAL INORGÂNICO, ÁGUA, COADJUVANTE, EMOLIENTE E PIGMENTO, NEUTRO, SEM PERFUME, BARRA COM 200 G.                                                                                                                                                                                                                                  | 2,60   | 156,00    | JF                                             |
| 10 | 60  | UN | SABÃO EM BARRA, SAIS + ÁCIDO GRAXO, COCO NATURAL, SEM PERFUME, BARRA DE 200 G.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3,88   | 232,80    | JF                                             |
| 11 | 20  | UN | LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 60 L, COR: VERMELHA, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, FORMATO: RETANGULAR.                                                                                                                                                                                                              | 107,53 | 2.150,60  | JF                                             |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |          |                                                |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------------------------------------------|
| 12 | 125 | UN  | LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, COR: CINZA.                                                                                                                                                                                                                                   | 74,52  | 9.315,00 | 45 unidade(s) para JF<br>80 unidade(s) para GV |
| 13 | 20  | UN  | LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, COR: AZUL.                                                                                                                                                                                                                                    | 109,22 | 2.184,40 | JF                                             |
| 14 | 140 | PCT | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR: PRETA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 70 CM, ESPESSURA: 0,008 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                         | 11,27  | 1.577,80 | GV                                             |
| 15 | 140 | PCT | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 L, BRANCA, 75 CM X 105 CM, LEITOSO, 7 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                     | 64,96  | 9.094,40 | GV                                             |
| 16 | 10  | L   | ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORO DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVA 8, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, COR AMARELA ESVERDEADA FRACA. FRASCO COM 1 LITRO.                                                                                                                                            | 1,97   | 19,70    | GV                                             |
| 17 | 70  | L   | ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. | 8,09   | 566,30   | GV                                             |
| 18 | 30  | L   | DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 26,38  | 791,40   | GV                                             |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                         |        |          |                                                |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------------------------------------------|
| 19 | 10  | UN  | JOGO COMPOSTO POR 03 ESCOVAS MANUAIS COM CABO DE 175MM DE COMPRIMENTO, SENDO: 01 ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO, 01 ESCOVA COM CERDAS DE AÇO INOXIDÁVEL E 01 ESCOVA COM CERDAS DE NYLON; INDICADO PARA LIMPEZA EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. | 15,35  | 153,50   | GV                                             |
| 20 | 66  | BOB | TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: SIMPLES, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM BOBINA DE 200M.                                                 | 15,29  | 1.009,14 | 18 unidade(s) para JF<br>48 unidade(s) para GV |
| 21 | 30  | GL  | SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ: PH 6 A 8, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE. GALÃO COM 05 LITROS.    | 25,58  | 767,40   | GV                                             |
| 22 | 500 | PCT | TOALHA DE PAPEL. MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM. TIPO FOLHA: 2 DOBRAS. COMPRIMENTO: 20 CM. LARGURA: 21 CM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.                                              | 15,81  | 7.905,00 | GV                                             |
| 23 | 80  | UN  | SUPORTE, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 7 LITROS.                                                                                                                       | 29,07  | 2.325,60 | GV                                             |
| 24 | 8   | UN  | LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 100 L, TIPO: TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESÍDUO INFECTANTE, IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO.              | 236,52 | 1.892,16 | 2 unidade(s) para JF<br>6 unidade(s) para GV   |
| 25 | 70  | UN  | RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA/DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO, CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO ESPECIAL COM RESISTÊNCIA AO IMPACTO, DIMENSÕES 11CM(ALTURA)X10CM (LARGURA)X9CM(PROFUNDIDADE), COM VÁLVULA DOSADORA. CAPACIDADE DE 800 ML.          | 30,10  | 2.107,00 | GV                                             |
| 26 | 20  | UN  | LIXEIRA, PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, COM TAMPA E PEDAL, 45 CM DE ALTURA, COR BRANCA, LARGURA 35 CM                                                                                                                                       | 44,17  | 883,40   | GV                                             |

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |          |    |
|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----|
| 27 | 1  | UN | DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO DE BAIXA ESPUMA PARA LIMPEZA MECÂNICA, POR DOSAGEM AUTOMÁTICA. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, SEQUESTRANTE, DISPERSANTE E ÁGUA, EM EMBALAGEM COM 50 LITROS. ASPECTO: LÍQUIDO; COR: AMARELADO; DENSIDADE A 20 GRAUS CELSIUS: 1,44 G/ML; PH DA SOLUÇÃO 1% : 12,0-13,0. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 LITROS (UN). | 1.118,95 | 1.118,95 | JF |
| 28 | 10 | GL | DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO DE BAIXA ESPUMA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E LAVAGEM MECÂNICA, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, DISPERSANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. ASPECTO: LÍQUIDO; COR: LEVEMENTE AMARELADO; PH DA SOLUÇÃO: 11,0-13,0. TEOR DE ATIVOS: 35-39%. GALÃO COM 5 LITROS.                                             | 85,60    | 856,00   | JF |
| 29 | 7  | UN | LIXEIRA, PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, 30 L, COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 68,88    | 482,16   | JF |
| 30 | 3  | L  | DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS. TEOR ATIVO: TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA.                                                                                                                                                                      | 34,43    | 103,29   | JF |
| 31 | 15 | FR | BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA. FRASCO COM 1.000ML.                                                                                                                                                                                                                                         | 5,80     | 87,00    | JF |
| 32 | 15 | UN | LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 15 L, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E PEDAL, APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA, IMPRESSÃO: COM SÍMBOLO.                                                                                                                                                                                                | 43,00    | 645,00   | JF |
| 33 | 15 | UN | SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, CAPACIDADE: 110. ML                                                                                                                                                                                                                                       | 24,18    | 362,70   | JF |

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                              |       |          |                                               |
|----|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------------------------------------------|
| 34 | 4    | BOB | EMBALAGEM PLÁSTICA; FORMA: SACO; LARGURA: 35 CM; ALTURA: 45 CM; MATERIAL: POLIESTIRENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-PICOTADO. BOBINA 1000 UNIDADES                                                                       | 51,08 | 204,32   | JF                                            |
| 35 | 8    | PCT | SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE UTENSÍLIOS, ALTURA: 25 CM, LARGURA: 08 CM. PACOTE DE 1000 UNIDADES.<br>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: KROMASA / 0,025MM OU EQUIVALENTE.                     | 25,66 | 205,28   | JF                                            |
| 36 | 50   | PCT | SACO DOCUMENTO; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE FOLHAS: 40 FL; COMPRIMENTO: 330 MM; LARGURA: 240 MM; NÚMERO FUROS: 4 FUROS. PACOTE 100 UNIDADES                                                                  | 23,02 | 1.151,00 | JF                                            |
| 37 | 2000 | UN  | POTE ALIMENTOS - MATERIAL: PLÁSTICO - CAPACIDADE: 500 ML - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO - APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS - UNIDADE DE MEDIDA:                  | 1,25  | 2.500,00 | GV                                            |
| 38 | 25   | UN  | BANDEJA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 53CM X LARGURA: 38CM X ALTURA 8,5 CM.                                                                                 | 46,33 | 1.158,25 | JF                                            |
| 39 | 25   | UN  | BOMBONA DE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA, CAPACIDADE DE 5L, COM TAMPA.                                                                                                                                   | 19,69 | 492,25   | 20 unidade(s) para JF<br>5 unidade(s) para GV |
| 40 | 25   | UN  | BOMBONA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 10 L, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.                                                                                                             | 39,85 | 996,25   | JF                                            |
| 41 | 30   | UN  | PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO.                                                                                                                                 | 6,17  | 185,10   | JF                                            |
| 42 | 20   | PCT | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63, ALTURA 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 36,18 | 723,60   | GV                                            |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                           |        |           |    |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|----|
| 43 | 30  | PCT | SACO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO USO: GERAL; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO; ALTURA: 23 CM; LARGURA: 6 CM; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. PACOTE 1000 UNIDADES                                                                   | 53,11  | 1.593,30  | GV |
| 44 | 6   | BOB | SACO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO USO: GERAL; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: EMBALAGEM; ALTURA: 40 CM; LARGURA: 30 CM; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. BOBINA 500 UNIDADES                                                            | 23,17  | 139,02    | GV |
| 45 | 10  | RO  | PAPEL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM. ROLO COM 7,50M.                                                                                                                                                        | 6,52   | 65,20     | JF |
| 46 | 10  | CX  | EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 5 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL. CAIXA COM 500 UNIDADES.              | 39,75  | 397,50    | JF |
| 47 | 4   | UN  | CAIXA PLÁSTICA. MATERIAL: POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 1.060 MM LARGURA: 700 MM ALTURA: 710 MM COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, ALÇA E RODÍZIO. ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA. CAPACIDADE: 350 L.         | 594,98 | 2.379,92  | JF |
| 48 | 232 | UN  | CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 320 MM, ALTURA: 280 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 29 L. | 51,21  | 11.880,72 | JF |
| 49 | 90  | UN  | CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 54 CM, LARGURA: 33 CM, ALTURA: 19 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TIPO: MONOBLOCO, CAPACIDADE: 24,50 L.                                     | 56,07  | 5.046,30  | JF |
| 50 | 6   | UN  | PLACA CORTE; MATERIAL: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 50 CM; APLICAÇÃO: COPA/COZINHA; COR: BRANCA; ESPESSURA: 1 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA.                                    | 157,67 | 946,02    | GV |
| 51 | 150 | UN  | PANO DE PRATO, ALGODÃO CRU, 60 CM X 40 CM, BRANCO, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.                                                                                                                                          | 3,28   | 492,00    | JF |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |           |                                                       |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------------------------------------------------------|
| 52 | 65  | UN  | BANDEJA; COMPRIMENTO: 50 CM; LARGURA: 30 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: AMARELA; ALTURA: 1,50 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 43,12  | 2.802,80  | JF                                                    |
| 53 | 30  | PCT | PALITO, MADEIRA, ROLIÇO, 23 CM, ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 100 UN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3,86   | 115,80    | JF                                                    |
| 54 | 60  | UN  | VASO, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 73 L, COR: MARROM, ALTURA: 73 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 40 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 256,69 | 15.401,40 | JF                                                    |
| 55 | 6   | UN  | TOALHA MESA, MATERIAL: RENDA, FORMATO: RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS - COMPRIMENTO: 3 M E LARGURA: 1,55 M, COR: BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 87,62  | 525,72    | JF                                                    |
| 56 | 234 | UN  | FRASCO BORRIFADOR EM PLÁSTICO, COM GATILHO, CAPACIDADE 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9,59   | 2.244,06  | 160 unidade(s)<br>para JF<br>74 unidade(s)<br>para GV |
| 57 | 150 | PCT | COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, COR: NATURAL. PACOTE COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO DETALHADA: COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL DE PAPEL BIODEGRADÁVEL EM FIBRA DE BAMBU (OU 100% PAPEL) - 235G/M2, ATÓXICO, NÃO PODERÁ CONTER PELÍCULA PLÁSTICA, CAPACIDADE 200 ML, COR NATURAL, RESISTENTE, PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, SEM TAMPA, SEM PERSONALIZAÇÃO OU ESTAMPA; PRAZO DE DECOMPOSIÇÃO EM NO MÁXIMO 2 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT, APRESENTANDO CERTIFICADO DE DEGRADAÇÃO BIOLÓGICA. ACONDICIONAMENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA UM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 39,80  | 5.970,00  | JF                                                    |
| 58 | 300 | UN  | ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0,59   | 177,00    | JF                                                    |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |    |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----|
| 59 | 70  | UN  | RODO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO; COMPRIMENTO SUPORTE: 20 CM; COR: SUPORTE E CABO NATURAL FL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA MM.                                                             | 8,58   | 600,60   | JF |
| 60 | 24  | UN  | PAPEL TOALHA DE ALTA QUALIDADE PRODUZIDO COM 100% CELULOSE VIRGEM, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO 100% FIBRAS NATURAIS; ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS; EXTRA BRANCO E MACIO; ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO; APRESENTAÇÃO BOBINA DE 20 X 100 METROS.                         | 45,53  | 1.092,72 | JF |
| 61 | 20  | PCT | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO DA BOCA 75 A 78 MM, ESTRIADO PARA MAIOR RESISTENCIA, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 3 GRAMAS, COR BRANCA, COM TAMPA. FINALIDADE USO EM EQUIPAMENTO MISTURADOR PARA SÓLIDOS. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 28,18  | 563,60   | JF |
| 62 | 100 | UN  | PAPEL FILME, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 30 M, 29 CM, ROLO, DOMÉSTICA.                                                                                                                                                                                       | 4,39   | 439,00   | GV |
| 63 | 2   | UN  | ESCORREDOR VIDROS, MATERIAL: POLIPROPILENO, QUANTIDADE PINOS: 25 UN, TIPO: PAREDE, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 50 CM.                                                                                                                                        | 229,06 | 458,12   | GV |
| 64 | 46  | UN  | BANDEJA DE LABORATÓRIO, POLIETILENO, COM ALTA DENSIDADE, COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 53CM X 38CM X 8,5 CM.                                                                                                                                               | 41,16  | 1.893,36 | GV |
| 65 | 50  | UN  | DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, INTERFOLHA, BRANCA, COM VISOR E CHAVE, MEDIDAS 260 X 315 X 125 MM.                                                                                                                                             | 36,25  | 1.812,50 | GV |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                     |       |          |                                                  |
|----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------------------------------------------|
| 66 | 250 | PCT | COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 200 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES.                                                                                                                          | 6,84  | 1.710,00 | 150 unidade(s) para JF<br>100 unidade(s) para GV |
| 67 | 300 | FR  | DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML. | 1,98  | 594,00   | GV                                               |
| 68 | 5   | CX  | COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ; MATERIAL: PAPEL; TAMANHO: 103; CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA. CAIXA COM 30 UNIDADES.                                                                              | 4,61  | 23,05    | GV                                               |
| 69 | 2   | UN  | BALDE DE GELO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1,50 L, COM TAMPA, PINÇA E ALÇA                                                                                                                                                  | 33,07 | 66,14    | GV                                               |
| 70 | 6   | UN  | PRANCHA ALIMENTOS. EM POLIETILENO, COM 50CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ESPESSURA, COM CANALETA E NA COR VERMELHA.                                                                                                  | 66,05 | 396,30   | GV                                               |
| 71 | 6   | UN  | PRANCHA ALIMENTOS. EM POLIETILENO, COM 50CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ESPESSURA, COM CANALETA E NA COR VERDE.                                                                                                     | 66,05 | 396,30   | GV                                               |
| 72 | 6   | UN  | PRANCHA ALIMENTOS. EM POLIETILENO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ESPESSURA, COM CANALETA E NA COR AMARELO.                                                                                                  | 66,05 | 396,30   | GV                                               |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                               |        |          |                                           |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|-------------------------------------------|
| 73 | 6   | UN  | PRANCHA ALIMENTOS. EM POLIETILENO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ESPESSURA, COM CANALETA E NA COR AZUL.                                                                                                                               | 66,05  | 396,30   | GV                                        |
| 74 | 100 | PCT | GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 22 CM, 23 CM, BRANCA, SIMPLES. PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                         | 1,69   | 169,00   | 50 unidade(s)<br>para JF<br>50 unidade(s) |
| 75 | 10  | UN  | BATEDOR MANUAL - PARA AMACIAR CARNE, COM CABO EM AÇO INOX, CABEÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E COM DOIS LADOS PARA AMASSAR A CARNE, UM FINO E OUTRO GROSSO. COM AS DIMENSÕES: 24 X 5,8 X 3 CM                                                                     | 37,92  | 379,20   | GV                                        |
| 76 | 10  | UN  | FACA, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 20 CM DE COMPRIMENTO, 8 POLEGADAS E SUBMETIDA A TRATAMENTO TÉRMICO COMPOSTO POR TÊMPERA, SUB-ZERO E REVENIMENTO. COM CABO PRETO, EM POLICARBONATO E FIBRA DE VIDRO E COM 14CM DE COMPRIMENTO.                         | 310,96 | 3.109,60 | GV                                        |
| 77 | 5   | UN  | FACA PARA CORTAR PÃO, COM LÂMINA SERRILHADA, EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. A LÂMINA DEVE POSSUIR 17CM DE COMPRIMENTO E 2,5CM DE LARGURA E O CABO DEVE POSSUIR 10CM DE COMPRIMENTO.                                                                     | 27,76  | 138,80   | GV                                        |
| 78 | 36  | UN  | TAÇA PARA VINHO, EM VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, COM CAPACIDADE DE 210 ML, COM PÉ.                                                                                                                                                                             | 10,63  | 382,68   | GV                                        |
| 79 | 6   | UN  | RALADOR DE ALIMENTOS - RALADOR CULINÁRIO FINO PROFISSIONAL, PARA RALAR CASCAS DE CÍTRICOS, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM AFIAÇÃO FINA E CABO ANTIDESLIZANTE. RALADOR COM 30CM DE COMPRIMENTO E 3CM DE LARGURA.                                                 | 32,45  | 194,70   | GV                                        |
| 80 | 2   | UN  | PAPEL CELULOSE GRAU ALIMENTAR; TIPO: MONITOR DE ÓLEOS E GORDURAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA DE PAPEL PARA TESTE DA COLORAÇÃO DO REAGENTE; DIMENSÕES: 0,762 X 9,525 CM; APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DA DEGRADAÇÃO DA GORDURA EM FRITURAS. CAIXA COM 20 UNIDADES. | 223,28 | 446,56   | GV                                        |

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |        |    |
|----|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----|
| 81 | 1  | UN | BANDEJA DE AÇO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 530 MM; LARGURA: 325 MM; APLICAÇÃO: SERVIR REFEIÇÕES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO GN 1/1, TELA EXPANDIDA 45MM.                                                                               | 85,74  | 85,74  | JF |
| 82 | 2  | UN | BANDEJA DE AÇO, AÇO INOXIDÁVEL, 47 CM, 32 CM.                                                                                                                                                                                                              | 42,00  | 84,00  | JF |
| 83 | 2  | UN | JARRA PARA ÁGUA, AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2L A 2,5L, COM ALÇA, TAMPA, E APARADOR DE GELO.                                                                                                                                                                | 87,03  | 174,06 | JF |
| 84 | 20 | UN | PRATO PORCELANA, APLICAÇÃO SOBREMESA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, TIPO RASO, BORDA REFORÇADA, PODE SER UTILIZADO NO MICROONDAS E LAVA-LOUÇAS.                                                                                                            | 6,88   | 137,60 | JF |
| 85 | 12 | UN | PRATO PORCELANA, REFEIÇÃO, REDONDO, BORDA ESPESSURA 3,9 CM, COR BRANCA, RASO, DIÂMETRO 24,5 CM.                                                                                                                                                            | 10,81  | 129,72 | JF |
| 86 | 2  | UN | TABULEIRO COZINHA, MATERIAL ALUMÍNIO PURO E REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 44CM, LARGURA 30CM, ESPESSURA 4,40MM, TAMANHO GRANDE.                                                                                                               | 70,45  | 140,90 | JF |
| 87 | 1  | UN | JOGO DE PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, COM 05 PEÇAS, DIMENSÕES: 01 CAÇAROLA 22 CM, 01 CAÇAROLA 24 CM, 01 PANELA 18 CM, 01 PANELA 24 CM, 01 FRIGIDEIRA 24 CM, APLICAÇÃO: FOGÃO À GÁS, ELÉTRICO, DE INDUÇÃO. | 272,27 | 272,27 | JF |
| 88 | 4  | UN | BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, COM ALÇAS, TAMANHO 0,42 X 0,34, PARA USO EM COPA/ COZINHA.                                                                                                                                                                 | 47,64  | 190,56 | JF |

|    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |           |    |
|----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|----|
| 89 | 2  | UN | FAQUEIRO. MATERIAL EMBALAGEM: PAPELÃO, MATERIAL TALHERES: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS: 12 UN, QUANTIDADE GARFOS: 12 UN, QUANTIDADE COLHERES: 12 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA: 12 UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA: 12 UN, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA: 12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA 3 MM.                                                                                                                                                              | 186,63   | 373,26    | JF |
| 90 | 2  | UN | FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM 3 MM DE ESPESSURA E COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO EM CERÂMICA E ACABAMENTO EXTERNO LIXADO. COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL E SILICONE. COM NO MÍNIMO 24 CM DE DIÂMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 61,46    | 122,92    | JF |
| 91 | 2  | UN | TOALHA DE MESA QUADRADA, 04 LUGARES, 1,40 X 1,40, COR BEGE OU MARFIM OU CREME.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 45,27    | 90,54     | JF |
| 92 | 4  | UN | SANDUICHEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, TENSÃO: 120 V, POTÊNCIA: 600 WATT, PESO: 1,398 KG, COR: BRANCA, LARGURA: 232 MM, ALTURA: 106,60 MM, COMPRIMENTO: 251 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACEITA QUALQUER TIPO DE PÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 89,51    | 358,04    | JF |
| 93 | 5  | UN | AMOLADOR MANUAL, AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, 356 MM, 131 MM, ESTRIADA IMANTADA, CABO BRANCO, AÇÃO ANTIMICROBIANA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 37,48    | 187,40    | GV |
| 94 | 20 | UN | FECHADURA ELETRÔNICA DE SOBREPOR INSTALÁVEL EM PORTAS DE MADEIRA DE 25 A 50MM DE ESPESSURA. COM SENHA E BIOMETRIA DIGITAL. ACESSO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 4 SENHAS NUMÉRICAS, ACESSO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 100 SENHAS NUMÉRICAS E QUE PERMITA NO MÍNIMO O CADASTRO DE 100 IMPRESSÕES DIGITAIS DIFERENTES. FUNCIONAMENTO A PILHAS OU BATERIA DE 9 VOLTS, COM MECANISMO DE SEGURANÇA PARA ABERTURA EM CASO DE FIM DA CARGA DA PILHA OU BATERIA, COM CHAVE MECÂNICA PARA ABERTURA MANUAL. INCLUSO MANUAL DO USUÁRIO. | 592,93   | 11.858,60 | JF |
| 95 | 2  | UN | CONTROLADOR DE ACESSO COM TRÊS MÉTODOS DE AUTENTICAÇÃO: SENHA, BIOMETRIA DIGITAL E LEITURA DE CARTÃO POR APROXIMAÇÃO (RFID). FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 125 KHZ/13.56 MHZ. TECLADO TOUCH SCREEN COM DISPLAY DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS. COM BOTÃO DE CAMPAINHA. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO TCP/IP E WIFI. OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO MODO STAND ALONE OU SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO.                                                                                                                 | 1.529,24 | 3.058,48  | JF |

|     |    |    |                                                                                                                                                                         |        |           |    |
|-----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|----|
| 96  | 12 | UN | CONTROLE REMOTO, TIPO: SEM FIO, APLICAÇÃO: APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIVERSAL.                                                             | 95,79  | 1.149,48  | JF |
| 97  | 10 | UN | MUDA DE PLANTA, TIPO: PALMEIRA, ESPÉCIE 2: PALMEIRA IMPERIAL, ALTURA: 100 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.                                   | 39,58  | 395,80    | JF |
| 98  | 15 | UN | BANCO DE CONCRETO, ARMADO COM FERRAGEM, ROMA OU PÉS CURVOS (SEM ENCOSTO); TAMANHO 2M X 50CM X 50CM APROXIMADAMENTE.                                                     | 702,60 | 10.539,00 | JF |
| 99  | 3  | UN | PLACA DE LÃ DE ROCHA; DIMENSÕES: 120CMX60CMX5CM; DENSIDADE: 48 KG/M³; APLICAÇÃO: ISOLAMENTO ACÚSTICO E TÉRMICO; PACOTE COM 6 PLACAS.                                    | 314,38 | 943,14    | JF |
| 100 | 7  | UN | PLACA DE ESPUMA ACÚSTICA ANTIRRUÍDOS; MATERIAL: POLIURETANO; DIMENSÕES: 50CMX50CMX2CM; DENSIDADE: 23 KG/M³; COR:CINZA-ESCURO; FORMATO: CAIXA DE OVO, KIT COM 10 PLACAS. | 176,39 | 1.234,73  | JF |
| 101 | 2  | UN | FITA BANDA ACÚSTICA PARA DRYWALL AUTO-ADESIVA; LARGURA: 9CM; ESPESSURA: 0,3CM; COMPRIMENTO: 10M; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO E ISOLAMENTO ACÚSTICO DE ESTRUTURAS.                | 81,01  | 162,02    | JF |

|     |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |          |    |
|-----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----|
| 102 | 20 | UN | TINTA-MICRO REVESTIMENTO DECORATIVO ACRÍLICO. PRODUTO DE ALTO PADRÃO, INDICADO ESPECIALMENTE PARA OBRAS QUE EXIJAM DURABILIDADE E DESEMPENHO. USO EXTERNO E INTERNO EM ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E MASSA CORRIDA OU MASSA ACRÍLICA (EXTERIOR/INTERIOR). DILUIÇÃO: DE 15 A 20 % DE ÁGUA SOBRE O PESO. RENDIMENTO: 0,450 – 0,650 KG/M² PARA DUAS DEMÃOS. EMBALAGEM: 25KG. (REFERÊNCIA: TINTA PERMACRYL MICRO) - COR BOLONHA.    | 307,73 | 6.154,60 | JF |
| 103 | 10 | UN | TINTA-MICRO REVESTIMENTO DECORATIVO ACRÍLICO. PRODUTO DE ALTO PADRÃO, INDICADO ESPECIALMENTE PARA OBRAS QUE EXIJAM DURABILIDADE E DESEMPENHO. USO EXTERNO E INTERNO EM ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E MASSA CORRIDA OU MASSA ACRÍLICA (EXTERIOR/INTERIOR). DILUIÇÃO: DE 15 A 20 % DE ÁGUA SOBRE O PESO. RENDIMENTO: 0,450 – 0,650 KG/M² PARA DUAS DEMÃOS. EMBALAGEM: 25KG. (REFERÊNCIA: TINTA PERMACRYL MICRO) - COR CALIFÓRNIA. | 307,73 | 3.077,30 | JF |
| 104 | 10 | UN | TINTA-MICRO REVESTIMENTO DECORATIVO ACRÍLICO. PRODUTO DE ALTO PADRÃO, INDICADO ESPECIALMENTE PARA OBRAS QUE EXIJAM DURABILIDADE E DESEMPENHO. USO EXTERNO E INTERNO EM ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E MASSA CORRIDA OU MASSA ACRÍLICA (EXTERIOR/INTERIOR). DILUIÇÃO: DE 15 A 20 % DE ÁGUA SOBRE O PESO. RENDIMENTO: 0,450 – 0,650 KG/M² PARA DUAS DEMÃOS. EMBALAGEM: 25KG. (REFERÊNCIA: TINTA PERMACRYL MICRO) - COR CUBA.       | 307,73 | 3.077,30 | JF |
| 105 | 40 | M  | CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 1/2 POL, COR BRANCA, APLICAÇÃO AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5,27   | 210,80   | JF |
| 106 | 20 | UN | MEMBRANA DE LÁTEX Ø 4.0" X 0.012" X 12" PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO TRIAXIAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 370,00 | 7.400,00 | JF |

|             |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |    |
|-------------|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|----|
| 107         | 10 | UN | ELEMENTO FILTRANTE 5 X 2,5 POLEGADAS - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO VEGETAL; CLASSE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE III (MAIOR OU IGUAL A 5 E MENOR QUE 15 MICRA; GRAU DE FILTRAÇÃO: 5 MICRA; VAZÃO MÁXIMA RECOMENDADA: 100 LITROS/HORA; COR: BRANCA; DIMENSÕES EM MILIMETROS: ALTURA:127 X DIÂMETRO EXTERNO: 70 X DIÂMETRO INTERNO: 26. | 27,75          | 277,50 | JF |
| VALOR TOTAL |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 202.445,16 |        |    |

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**OU**

~~1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de **6 meses** contados do(a) **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**OU**

~~1.6 O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** contados do(a) **assinatura do contrato** prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.6.1 Os quantitativos estabelecidos no termo de referência poderão ser renovados em igual quantidade em uma possível renovação da ata de registro de preços.~~

**OU**

~~1.7 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...];~~

**OU**

~~1.8 O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]** contados do(a) **assinatura do contrato**, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I) ID PCA no PNCP: **XXXXXX**;~~
- ~~II) Data de publicação no PNCP: **XXXXXX**;~~
- ~~III) Id do item no PCA: **XXXXXX**;~~
- ~~IV) Classe/Grupo: **XXXXXX**;~~
- ~~V) Identificador da Futura Contratação: **XXXXXX**.~~

**OU**

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025. ~~conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

a) itens 9, 10, 21, 30, 102, 103 e 104.

4.2. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3 A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

#### Indicação de marcas ou modelos ( para os itens 102 a 104 )

4.4 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: **Linha Permacyl Micro Acetinada da Ibratim Tintas e Texturas devido à normativas dos órgãos de proteção do Patrimônio Histórico.**

### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.5 ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~1.9.1.1 [...]~~

~~1.9.1.2 [...]~~

### **Da exigência de amostra**

4.6 ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.7 ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~1.9.2 [...];~~

~~1.9.3 [...]; e~~

~~1.9.4 [...].~~

4.8 ~~As amostras poderão ser entregues no endereço **[indicar o endereço]**, no prazo limite de **[indicar o prazo]**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.9 ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.10 ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.11 ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~1.9.5 Itens (...): .....;~~

~~1.9.6 Itens (...): .....~~

4.12 ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.13 ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.14 ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.15 ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX (xxxx)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.16 ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.17 ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

### **Subcontratação**

4.18 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**OU**

4.19 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de ~~XX% (xxxxx por cento)~~ do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.20 ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~1.9.7 [...];~~

~~1.9.8 [...]; e~~

~~1.9.9 [...].~~

4.21 ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~1.9.10 [...];~~

~~1.9.11 [...]; e~~

~~1.9.12 [...].~~

4.22 ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.23 ~~A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

4.24 ~~O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

4.25 ~~É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

#### **Garantia da contratação**

4.26 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, **por se tratar de compra de itens simples, de baixo valor e com entrega imediata.**

**OU**

4.27 ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

4.28 ~~Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.28.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.28.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

- ~~4.28.3 A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~
- ~~4.28.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~
- ~~4.28.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~
- 4.29 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.30 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.31 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.32 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- ~~4.32.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- 4.33 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:-
- ~~4.33.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~
- ~~4.33.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~
- 4.34 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.35 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.36 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.37 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- ~~4.37.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~
- ~~4.37.2 Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que~~

~~justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.38 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.38.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.38.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.39 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.40 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.41 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.42 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.43 A garantia será exigida por se tratar de...~~

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

~~4.44 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme tabela do item 1.1.~~

~~4.44.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

~~4.44.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.44.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

#### **Margem de Preferência (item 95):**

4.45 O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal **de 10% e adicional de 10%**, prevista no Decreto n.º11.890/2024, conforme disposto no Anexo I da Resolução n.º 7 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis]**.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho OU assinatura do contrato, em remessa única.

OU

5.2 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

| Parcela | Composição da parcela                              | Prazo de entrega                                      |
|---------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1ª      | ... unidades do item ..., ... unidades do item ... | ... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...] |
| 2ª      | ... unidades do item ..., ... unidades do item ... | ... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...] |
| 3ª      | ... unidades do item ..., ... unidades do item ... | ... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...] |
| [...]   | ... unidades do item ..., ... unidades do item ... | ... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...] |

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**JF:** Almoxarifado Central/Gerência de Patrimônio, localizado na 4ª Plataforma do Campus Universitário da UFJF, na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora - MG, de segunda a sexta-feira no horário de 9:00 às 17:00 hs.

**GV:** Almoxarifado da UFJF, Rua São Paulo, 745 – Centro – Governador Valadares – MG – CEP 35010-180, de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 18:00hrs.

5.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

5.7 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ( ) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

- ~~5.10 — A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~
- ~~5.11 — Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~
- ~~5.12 — As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- ~~5.13 — Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até     (    )     dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~
- ~~5.14 — O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~
- ~~5.15 — Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- ~~5.16 — Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- ~~5.17 — O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~
- ~~5.18 — A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## **Fiscalização Técnica**

- 6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **Fiscalização Administrativa**

- 6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.15.1 — [...];
- 6.15.2 — [...]; e
- 6.15.3 — [...].
- 6.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## **Gestor do Contrato**

6.17 Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 21 dias

7.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 25% a 30% do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% a 25% do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% a 20% do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% a 15% do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% a 10% do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

~~7.2.4.7.1 [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **8 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 dias úteis**.
- 8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## **Liquidação**

- 8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1 o prazo de validade;
  - 8.12.2 a data da emissão;
  - 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
  - 8.12.5 o valor a pagar; e
  - 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Antecipação de pagamento

- ~~8.27 — A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~
- ~~8.28 — O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- ~~8.29 — Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
- ~~8.29.1 — R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~
- ~~8.29.2 — (...)~~
- ~~8.30 — Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~
- ~~8.31 — No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- ~~8.32 — O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- ~~8.33 — A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- ~~8.34 — O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- ~~8.35 — A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- ~~8.36 — O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~
- ~~8.36.1 — comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
- ~~8.36.2 — prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- ~~8.37 — O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

## Cessão de crédito

- 8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 8.39 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.40 A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

- 8.41 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.42 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.43 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

## Reajuste

- 8.44 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/09/2025.
- 8.45 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. O IPCA é adotado por não haver índice específico ou setorial para o objeto da contratação. Ele é amplamente adotado para refletir a inflação real e garantir o equilíbrio econômico de contratações.
- 8.46 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.47 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.48 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.49 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.50 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.51 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ~~PREGÃO OU CONCORRÊNCIA~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo ~~MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO OU TÉCNICA E PREÇO~~.

**OU**

- 9.2 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: ~~[descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]~~.
- 9.3 Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 (itens 9, 10, 21, 30, 102, 103 e 104), o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes e a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

## Forma de fornecimento

- 9.4 O fornecimento do objeto será integral/parcelado/continuado.

## Critérios de aceitabilidade de preços

- ~~9.5 Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:~~
- ~~9.5.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.~~

## Exigências de habilitação

- 9.6 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

## Habilitação jurídica

- 9.7 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- ~~9.15 Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~
- 9.16 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.17 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.18 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.19 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.20 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.21 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.22 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.23 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.24 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- ~~9.25 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~
- ~~9.26 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~
- ~~9.27 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ..... [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:~~

~~LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo~~  
~~Passivo Circulante + Passivo Não Circulante~~

~~SG = Ativo Total~~  
~~Passivo Circulante + Passivo Não Circulante~~

~~LC = Ativo Circulante~~  
~~Passivo Circulante~~

~~9.28 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

~~9.29 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.~~

~~9.30 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

~~9.31 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~

~~9.32 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

~~9.33 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

~~9.34 A exigência de Qualificação Econômico-Financeira é necessária OU não é necessária por que...~~

### **Qualificação Técnica**

~~9.35 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~9.35.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~9.36 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~9.36.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.36.1.1 [...];~~

~~9.36.1.2 [...]; e~~

~~9.36.1.3 [...].~~

~~9.36.2 — Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~

~~9.36.3 — Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~9.36.4 — O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.37 — Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

~~9.38 — A exigência de Qualificação Técnica é necessária **OU** não é necessária por que.....~~

### **Habilitação – Margem de Preferência (item 95)**

9.39 O licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação, um dos seguintes documentos, conforme o caso, que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º:

9.40 I - impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico [https://ws.bndes.gov.br/cfi\\_catalogo/](https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/), em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, bem como o código CFI do produto;

9.41 II - impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico [https://ws.bndes.gov.br/cfi\\_catalogo/](https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/), em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, e a expressão "TIPO A", bem como o código CFI do produto;

9.42 III - impressão da tela da página da consulta de empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasHabilitadas>, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

9.43 IV - impressão da tela da página da consulta de empresas com reconhecimento de produtos desenvolvidos no país do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasProdutosModelosTecnac>, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

9.44 V - formulário, preenchido e assinado, de Autodeclaração de Medicamento Nacional, constante do Anexo II.a do Anexo II da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18/10/2024; e

9.45 VI - formulário, preenchido e assinado, de Autodeclaração do Insumo Farmacêutico Ativo Nacional, constante do Anexo II.b do Anexo II da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18/10/2024.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.46 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.47 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e

apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.48 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.49 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.50 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$202.445,16 (duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

~~10.2 O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

**OU**

~~10.3 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3.1 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

~~10.5 Em caso de **Registro de Preços**, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~10.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~10.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];

- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...].

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

~~OU~~

11.4 ~~A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas. ~~[, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

Juiz de Fora, 09 de outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
SOCRATES DE OLIVEIRA DANTAS  
ICE

\_\_\_\_\_  
JANEZETE APARECIDA PURGATO MARQUES  
Diretoria de Sustentabilidade

\_\_\_\_\_  
PAMELA SOUZA ALMEIDA SILVA GERHEIM  
ICB

\_\_\_\_\_  
LUIZA MARCHITO ORLANDO DA COSTA  
Faculdade de Serviço Social

\_\_\_\_\_  
Daniele Sorgatto Faé  
Departamento de Odontologia - GV

\_\_\_\_\_  
Leonardo Lara e Lanna  
Departamento de Medicina Veterinária

\_\_\_\_\_  
GLAUCIA GUIMARAES AMARAL  
CBR

\_\_\_\_\_  
MARCIO JOSE DA SILVA CAMPOS  
Faculdade de Odontologia

\_\_\_\_\_  
Josué Carlos Lourenço Ferreira  
IAD

\_\_\_\_\_  
Juliano Rocha Pereira  
Departamento de Farmácia - GV

\_\_\_\_\_  
Caroline Lagrotta da Veiga  
Faculdade de Enfermagem

\_\_\_\_\_  
Cristiane Junqueira Ribeiro

Farmácia Universitária

---

Doracy Silva Diniz  
Departamento de Nutrição

---

Luciana Gaspar Melquíades Duarte  
Faculdade de Direito

---

RODRIGO LUIZ FABRI  
CBR

---

Daniella Lisieux  
Cine-Theatro Central

---

Vitor da Silva Cardoso  
Laboratório de Pavimentação

---

SOCRATES DE OLIVEIRA DANTAS  
Setor XXXXXX

---

SOCRATES DE OLIVEIRA DANTAS  
Setor XXXXXX

## **ANEXO B**

### **Instrumento Substitutivo ao Contrato**

#### **1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1 O adjudicatário terá o prazo de **5 dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Nota de Empenho**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

#### **2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

**OU**

~~2.3 O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.4 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).~~

~~2.5 O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6 A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7 A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

### **3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 dias**.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, **se for o caso**.

3.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **se for o caso**, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1 A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3 Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **OU**

~~5.4 A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~5.5 A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7 Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

5.8 A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3 Indenizações e multas.

5.10 A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11 A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6 DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7 ALTERAÇÕES

- 7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5 Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8 FORO

- 8.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal em [Juiz de Fora](#), Seção Judiciária de [Minas Gerais](#), para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### ANEXO C TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... ([identificar o Contratado](#)) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no [Edital](#) ~~[OU](#)~~ [Aviso de Contratação Direta](#), no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o [Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica](#) nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)